



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES – PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 063/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 8814/2017,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 33993/2021 de 20/10/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 237.017-2/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 004/2018 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **HELOIZA DE ALMEIDA QUEIROZ**, efetiva no cargo de Professor A II Padrão “8”, matrícula nº 491/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 09 de março de 2018, da forma a seguir:

| PARCELA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | VALOR (R\$) |
|----------------------------------|---|--------------------|
| Vencimento Base | Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2309 de 19/05/2017. Decreto Municipal nº 4837 de 10/07/2017. | 1.706,06 |
| Triênio (24%) | Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008. | 409,45 |
| Incorporação | Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008. | 147,49 |
| Adicional Art. 44 – PFA (8%) | Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004. | 123,05 |
| Adicional Art.67, III – PFA (8%) | Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004. | 123,05 |
| Adicional Art.67, IV – PFA (2%) | Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004. | 30,76 |
| Valor Total | Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003. | 2.539,86 |

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2018.

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal